



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO FMS N. 03/2015, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA DA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Luiz Alberto Rincoski Faria**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG n.º 482.932, CPF n.º 477.740.299-15, residente e domiciliado à Travessa 7 de Setembro, 205, Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, no final assinado e de outro lado a Empresa **SESI – Serviço Social da Indústria**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.777.341/0076-83 com sede na **Rua Francisco de Paula Pereira n.º 507, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC**, neste ato representado pelo Superintendente do SESI/DR-SC, Sr. **Fabrizio Machado Pereira**, portador do RG sob n.º. 2.898.646-6 SESP/SC e CPF n.º 923.652.139-87, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Antonio Vieira n. 2.740, Bloco C, AP. 301, Itacorumi, na cidade de Florianópolis/SC doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Fica **ACRESCIDO** ao contrato o valor de **R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)** para aquisição parcelada de medicamentos esporádicos de distribuição gratuita e processos judiciais aos pacientes com diversas patologias cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação n.º 235/2015, da Secretaria da Saúde.

Portanto, o valor do contrato que era de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), passará a ser de R\$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Luiz Alberto Rincoski Faria

Prefeito

SESI – Serviço Social da Indústria

Contratada

Fabrizio Machado Pereira

Superintendente do SESI/DR-SC

Visto: **Douglas Antônio Conceição**

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS: _____

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08

Karina de C. Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00